

Inquérito sobre a Procura dos Serviços das Creches e Estudo sobre o Planeamento das Respectivas Políticas

Sumário

Julho de 2017

Comitente:



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Investigadora:



澳門大學
UNIVERSIDADE DE MACAU
UNIVERSITY OF MACAU

I. Introdução

Promovido pelo **Instituto de Acção Social (adiante designado por IAS)** e realizado pela **Universidade de Macau**, no período compreendido entre Setembro de 2015 e Dezembro de 2016, o presente estudo constitui uma investigação de política dos serviços das creches, cujo objectivo principal é, através da previsão das necessidades e recolha de opiniões das partes interessadas, obter uma conclusão geral respeitante aos serviços das creches e proporcionar sugestões destinadas ao desenvolvimento das respectivas políticas.

II. Objectivo

O presente estudo tem por objectivo:

1. Conhecer a situação dos serviços de cuidado dos bebés e das crianças em Macau e analisar os factores que podem afectar os encarregados de educação na selecção dos serviços relativos ao cuidado de bebés e crianças;
2. Auscultar as opiniões dos encarregados de educação sobre a utilização dos serviços das creches, nomeadamente em relação ao motivo e à expectativa que levam os encarregados de educação a colocar os bebés e as crianças nas creches, bem como os respectivos factores que levam a selecção das creches;
3. Avaliar a procura dos serviços das creches entre 2018 e 2022 e prever a procura de creches da RAEM no mencionado período;
4. Recolher e analisar as opiniões das partes interessadas sobre os serviços existentes e as respectivas políticas a serem implementadas em Macau, com vista a proporcionar sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços das creches entre 2018 e 2022, permitindo ao Governo da RAEM lançar, mais brevemente possível, uma proposta correspondente à procura do desenvolvimento da sociedade.

III. Metodologia

Neste estudo, a metodologia de investigação consiste em análise documental, preenchimento de questionário e entrevista.

1. Análise documental:

- 1) Efectuar uma análise sobre as leis e as instruções respeitantes aos serviços das creches, nomeadamente em relação às respectivas políticas, com vista a conhecer melhor a finalidade e o conteúdo do Governo da RAEM sobre os serviços de assistência às crianças nas diferentes fases.

- 2) Fazer a recolha das políticas e experiências relativas aos serviços das creches, a nível local e de outros países/regiões, de modo a discutir os posicionamentos existentes nos diferentes países ou regiões, bem como o acolhimento das crianças e as políticas das creches destinadas às famílias vulneráveis.
- 3) Conhecer a situação de cuidados dos bebés e das crianças nos diferentes países ou regiões, bem como as respectivas experiências relativas à elaboração das políticas e os factores que afectam a forma de cuidado, por forma a discutir se os respectivos factores viáveis poderão servir para prever a procura dos serviços das creches em Macau e proporcionar uma base teórica destinada ao planeamento dos instrumentos de estudo.

2. Investigação qualitativa-entrevista:

Foram desenvolvidas duas entrevistas, incluindo a entrevista profunda e a entrevista de foco, no período compreendido entre Fevereiro e Abril de 2016 e em Outubro de 2016, respectivamente, sendo destinatários não só as partes interessadas do Governo, da Assembleia Legislativa e das organizações de benefícios sociais, como também especialistas, académicos, encarregados de educação e cidadãos, etc. A primeira entrevista, composta por 20 sessões, contou com a participação de 35 pessoas, enquanto a segunda entrevista, composta por 22 sessões, contou com a participação de 47 pessoas, sendo realizada em conformidade com o resultado obtido da entrevista anterior.

3. Investigação quantitativa-preenchimento de questionário:

O preenchimento de questionário foi desenvolvido através de visitas aos domicílios, entre Fevereiro e Maio de 2016, sendo destinatários as famílias com crianças com idade igual ou inferior a 6 anos. Foram divididos os destinatários em conformidade com a proporção populacional de Macau definida pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC). As visitas nos domicílios foram efectuadas mediante a amostragem aleatória estratificada, sendo desenvolvidas em dias e horas diferentes. Para a mesma família, os investigadores apenas desistiram da entrevista depois de efectuarem, pelo menos, três visitas mal sucedidas. No total, foram visitadas 2500 famílias e entrevistadas 1957 famílias, sendo a proporção 78,28%. Apenas 306 famílias (12,24%) (têm crianças com idade inferior a 6 anos) corresponderam aos requisitos, 1482 famílias não reuniram os requisitos (59,28%), 160 famílias recusaram fazer a entrevista (6,4%), 543 famílias não foram contactadas (21,72%) por causa de indisponibilidade (ex. ninguém estava em casa, mudança de casa, obras de decoração), 9 famílias (0,36%) não foram contactadas por outras razões.

IV. Resultado

O resultado do estudo consiste em 4 partes:

1. Situação de cuidado dos bebês e das crianças de Macau

Estrutura familiar	<ul style="list-style-type: none">✧ Famílias nucleares (58,5%);✧ Famílias com avós paternos/maternos e os pais (33%);✧ Outros (8.5%):
Cuidadores principais	<ul style="list-style-type: none">✧ Tempo Diurno - Avós <u>paternos/maternos</u> (41,9%); Mães (26,9%);Empregadas (16.6%).✧ Tempo Noturno – Pais (72,9%); avós paternos/maternos (17%); Empregadas (5,2%).
Duração de cuidado	A duração média é de <u>9,51 horas.</u>
Factores que podem afectar o cuidado	<p>Segundo a estatística, verifica-se que, mediante a estrutura familiar, é possível prever eficazmente¹ a existência ou a inexistência de cuidadores diurnos, bem como a existência ou a inexistência de avós paternos/maternos ou empregadas.</p> <ul style="list-style-type: none">✧ Nas famílias com avós paternos/maternos, muito provavelmente, os avós paternos/maternos são cuidadores principais no tempo diurno;✧ Nas famílias sem avós paternos/maternos, muito provavelmente, as empregadas são cuidadores principais.
Factores que podem condicionar a frequência	<p>Segundo a estatística, verifica-se que, mediante a profissão da mãe, é possível prever eficazmente² a existência ou a inexistência da utilização dos serviços das creches.</p> <ul style="list-style-type: none">✧ Se a mãe for (1) profissional ou (2) desempregada, o seu bebé vai utilizar menos os serviços das creches.

¹ $\chi^2_{(2)} = 9.272$ ($p < .05$)

² Wald $\chi^2_{(1)} = 6.830$ ($p < .05$) [desempregada]; Wald $\chi^2_{(1)} = 5.303$ ($p < .05$) [profissional]

2. Opiniões dos encarregados de educação sobre a utilização dos serviços das creches

<p>Idade ideal das crianças para a frequência das creches</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✧ Resultado de visita: a proporção da idade ideal destinada à frequência das creches é: <u>13-18 meses</u> (37,5%); 19-24 meses (31,3%); mais de 24 meses (24,7%). ✧ Resultado de entrevista: a idade ideal destinada à frequência das creches é de <u>2 anos</u>. ✧ <u>Devido à insuficiência de vagas, segundo o resultado, quer da visita (36,3%) quer da entrevista, a maioria dos encarregados de educação consideram que é necessário dar prioridade às crianças com idade igual ou superior a dois anos.</u>
<p>Motivos da utilização dos serviços das creches</p>	<p><u>Preparação para a frequência de jardim-de-infância</u> (26,1%); Comunicação com mais crianças de mesma idade (24,3%); formação de capacidade de auto-atendimento das crianças (24,3%); Sem recursos humanos destinados ao cuidado das crianças (12,4%).</p>
<p>Factores da selecção</p>	<p><u>Ambiente e instalações da creche</u> (21,8%); Localização geográfica (19,9%); Nível profissional da creche (18,9%); Reputação (14%); Tarifa (7,5%).</p>
<p>Expectativas</p>	<p><u>Aumento da capacidade de comunicação social das crianças</u> (18,5%); Aumento da capacidade de auto-atendimento das crianças (18,5%); Aumento da capacidade cognitiva das crianças (18,3%); Cuidado das crianças (16,7%); Aumento da capacidade de expressão linguística das crianças (15%).</p>

3. Previsão sobre a procura dos serviços das creches entre 2018 e 2022

1) Procura estável dos serviços das creches entre 2018 e 2022

Nível de procura dos serviços das creches	Previsão da procura (cuidado a tempo inteiro, cuidado da parte da manhã, cuidado da parte da tarde)						
	Percentagem do número total das crianças com idade para ingressar nas creches	Modalidade	2018	2019	2020	2021	2022
Básico	<u>49.7%</u>	Total	9125	9176	9228	9279	9329
		Cuidado a tempo inteiro	6696	6734	6772	6809	6846
		Cuidado a tempo parcial	2429	2442	2456	2470	2483
Médio	<u>63%</u>	Total	11560	11626	11690	11754	11819
		Cuidado a tempo inteiro	8483	8531	8579	8626	8673
		Cuidado a tempo parcial	3077	3095	3111	3128	3146
Superior³	<u>77.4%</u>	Total	14203	14283	14364	14443	14521
		Cuidado a tempo inteiro	12383	12453	12523	12592	12660
		Cuidado a tempo parcial	1820	1830	1841	1851	1861

2) A procura dos serviços das creches mostra uma tendência estável, em que mais se destacada a dos cuidados a tempo inteiro.

³ Em comparação com os níveis “Básico” e “Médio”, os dados do “Superior” foram extraídos do questionário distinto, portanto a percentagem de previsão é diferente.

4. Opiniões das partes interessadas sobre as políticas destinadas aos serviços das creches

O resultado desta parte foi obtido em conformidade com as opiniões recolhidas durante a segunda entrevista.

Posicionamento e Conteúdo	<ul style="list-style-type: none">✧ Posicionamento: as partes interessadas concordam que as creches financiadas são <u>organizações de benefícios sociais</u>.✧ Conteúdo: as partes interessadas consideram que os serviços das creches devem compreender <u>cuidado e formação</u>. No entanto, é necessário prestar mais atenção ao cuidado.
Distribuição de vagas	<ul style="list-style-type: none">✧ As partes interessadas concordam que é necessário dar prioridade às <u>famílias com necessidades reais</u>, primeiro, às famílias com crianças com idade igual ou superior a dois anos, segundo, às famílias com crianças com idade igual ou superior a um ano, e terceiro, às famílias com crianças com idade inferior a um ano.✧ As partes interessadas concordam em satisfazer plenamente, através de <u>cuidados a tempo parcial</u>, as necessidades de formação universal destinada às crianças com idade igual ou superior a dois anos.
Prioridade às famílias vulneráveis	<p>Mais de metade dos entrevistados concordam que as creches financiadas devem <u>dar prioridade às famílias vulneráveis</u>, com vista a prestar apoio às famílias com necessidades reais.</p> <ul style="list-style-type: none">✧ Em relação à classificação das famílias vulneráveis destinadas à frequência prioritária, veja em anexo I.✧ Em relação ao critério de frequência, as opiniões principais são seguintes:<ul style="list-style-type: none">- Basicamente, os entrevistados concordam que a frequência prioritária deve “satisfazer pelo menos dois requisitos constantes da classificação das famílias vulneráveis”.- Os entrevistados não formularam objecções em relação à frequência prioritária destinada à Família Monoparental, Família com pessoa (s) deficiente (s) e Família com doente(s) crónico(s);- Em relação à frequência prioritária destinada à família com baixo rendimento, família com três ou mais crianças, família com duas fontes de rendimento, os entrevistados consideram que é necessário ter simultaneamente em conta o rendimento familiar e condições de cuidado.

<p>Admissão</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✧ Os entrevistados concordam que, nas creches financiadas, a inscrição deve ser unificada e a admissão deve ser efectuada em conformidade com a ordem, isto é, primeiro, as crianças provenientes das famílias vulneráveis, depois, as crianças provenientes das famílias não vulneráveis. ✧ Os entrevistados <u>não manifestaram uma atitude unificada</u> em relação à necessidade de revisão da qualidade das famílias vulneráveis que utilizam os serviços com mais de 12 meses. ✧ Os entrevistados concordam que é necessário ter em consideração a distância entre o local de trabalho/residência dos pais/encarregados de educação e o local de creche, a frequência deve ser efectuada em conformidade com o <u>o princípio de proximidade.</u>
<p>Serviços Diversificados</p>	<p>A maioria dos entrevistados manifestou-se satisfeitos com os actuais serviços em regime de tempo inteiro, tendo noventa por cento considerado este tipo de serviço como a primeira opção, enquanto os cuidados da parte da manhã como a segunda opção.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✧ Os entrevistados concordam que cuidados em regime de tempo parcial podem resolver eficazmente o problema de insuficiência das vagas e satisfazer a necessidade de formação destinadas às crianças. ✧ Alguns encarregados de educação consideram que existe um conflito entre cuidados da parte da tarde e o horário das crianças, tendo um mau entendimento sobre o conteúdo de formação dos cuidados da parte da tarde, o que resulta que em algumas creches não há muitos alunos inscritos na parte da tarde. ✧ Os entrevistados não têm muitos conhecimentos relativos aos serviços urgentes/temporários, cuidados durante férias e cuidados prolongados. ✧ A maioria dos entrevistados concorda com o valor dos serviços diversificados.

V. Sugestões

De acordo com o resultado do estudo, os encarregados de educação entrevistados atribuem uma grande expectativa e confiança nos serviços das creches, esperam inclusivamente que, através de utilização dos serviços das creches, possam efectuar preparação destinadas ao jardim-de-infância e aumentar a capacidade de comunicação social das crianças. Em relação a este fenómeno, a equipa de investigação, por um lado, entende perfeitamente a ideia dos encarregados de educação que almejam que os seus filhos sejam bem-sucedidos e, por outro lado, deve fazer ver que os serviços das creches constituem apenas uma forma de cuidados para as crianças e não possuem uma característica obrigatória. Nesse caso, os encarregados de educação, em vez de exigir cegamente que as crianças possuam uma variedade de capacidades e ingressem nas creches demasiado cedo, devem saber também que o crescimento das crianças necessita de coordenação com as suas necessidades físicas e psicológicas. Segundo várias investigações académicas respeitantes ao crescimento das crianças, independentemente da cultura, a maioria das crianças começam a ter ansiedade de separação depois de um ano e meio de idade (Kagan, Kearsley & Zelazo, 1980)⁴. Do ponto de vista de comportamento de apego, psicologicamente, o primeiro ano de vida pertence à fase de conflito. As crianças, caso sejam bem orientadas, irão ter não só sentimento de segurança como também confiança em pessoas ao seu redor. Ao contrário, um novo ambiente pode provocar-lhes ansiedade (Erikson, 1968)⁵. Além disso, de acordo com as investigações destinadas ao desenvolvimento da cognição linguística, os bebés começam a aprender o primeiro vocabulário entre 10 e 17 meses, enriquecendo-o significativamente entre 13 e 25 meses (Bloom, 1998)⁶. O volume vocabular está estreitamente relacionado com a frequência de conversação com a sua mãe. (Huttenlocher, Levine, & Vereva, 1998)⁷. Em simultâneo, muitos estudos apontam que os bebés com idade inferior a um ano ainda não possuem funções corporais maduras, portanto não se recomenda que os coloque demasiado cedo nas creches, senão os respectivos desenvolvimentos linguístico, emocional e intelectual vão ser afectados. Relativamente ao desenvolvimento da capacidade de auto-atendimento, normalmente, os bebés começam a informar outras pessoas da sua necessidade (ex. vontade de ir casa de banho) entre 18 e 24 meses, tentando provar comida com colher e beber água com copo. Por essa razão, a formação da capacidade de auto-atendimento e de

⁴ Kagan, J., Kearsley, R. B., & Zelazo, P. R. (1980). *Infancy: Its place in human development*. Harvard University Press.

⁵ Erikson, E. H. (1968). Life cycle. *International encyclopedia of the social sciences*, 9, 286-292.

⁶ Bloom, L. (1998). Language acquisition in its developmental context. In W. Damon (Ed.), *Handbook of child psychology: Vol. 2. Cognition, perception, and language* (pp. 309-370). Hoboken, NJ: John Wiley.

⁷ Huttenlocher, J., Levine, S., & Vereva, J. (1998). Environmental Input and Cognitive Growth: A Study Using Time-Period Comparisons. *Child Development*, 69(4), 1012-1029.

comunicação social pode ser efectuada de forma concentrada quando os bebés têm mais de 18 meses.

Considerando que os serviços das creches constituem uma política de bem-estar, a qual deve reflectir o princípio de justiça, de salvaguarda do direito dos encarregados de educação em relação ao tomar conta das crianças, de protecção a integridade familiar e garantia do máximo bem-estar para o crescimento das crianças. Com base nisso, depois de ter em conta as experiências a nível local e de outros países/regiões, bem como o resultado do estudo, serão apresentadas as seguintes sugestões:

1. Definir e aprofundar o posicionamento e o conteúdo dos serviços das creches

1) Destacar o carácter de benefícios sociais das creches financiadas

- ✧ É necessário destacar que, com o princípio de “ter por base as famílias”, os serviços das creches podem complementar e apoiar as famílias e as crianças;
- ✧ É necessário reforçar a divulgação do posicionamento dos serviços das creches, com o objectivo de intensificar o carácter de benefícios sociais das creches.

2) Dar prioridade ao cuidado e ter em consideração a formação

i). Relativamente à formação:

- ✧ De acordo com a necessidade exigida pela diferente faixa etária, deve-se prestar mais atenção ao cuidado para com as crianças de idade inferior a dois anos, e ensinar os primeiros conhecimentos às crianças com idade igual ou superior a dois anos.
- ✧ É necessário prestar atenção ao desenvolvimento físico das crianças, por exemplo, treinamento muscular, bem como a capacidade de auto-atendimento e de comunicação social, não devendo efectuar muito cedo o desenvolvimento cognitivo e intelectual, de modo a evitar que as creches se tornem em jardins de infância.

ii). Relativamente à disposição de docentes:

- ✧ Em conjunto com o Instituto de Acção Social, as creches devem efectuar não só uma avaliação rigorosa sobre a qualificação dos docentes antes da contratação, como também uma formação profissional e contínua depois da contratação, por forma a elevar o respectivo nível profissional em relação ao cuidado e à formação. Ao mesmo tempo, é necessário incentivar mais pessoas a participarem nos serviços sociais, com vista a proporcionar uma garantia de recursos humanos destinada aos serviços das creches;
- ✧ É necessário reforçar a formação de reconhecimento dos docentes em relação à crianças com necessidades especiais, de modo a fazer não só uma detecção antecipada, como também um tratamento oportuno;

- ✧ É necessário melhorar constantemente o regulamento de bem-estar dos funcionários das creches, por forma a aumentar a estabilidade interna das instituições e diminuir a perda de quadros qualificados.

2. Aperfeiçoar o mecanismo de distribuição de vagas das creches financiadas

1) Com base no bom uso dos recursos, na satisfação das expectativas da sociedade e nas necessidades reais, é necessário efectuar uma boa distribuição de vagas das creches.

- ✧ As creches financiadas, sendo instituições de benefícios sociais, visam proporcionar uma assistência destinada às famílias com crianças que necessitam de ser cuidadas. Para efeito, além deste princípio, o fornecimento das vagas deve ter em consideração a integridade familiar, de modo a incentivar que as crianças sejam cuidadas pelos seus encarregados de educação e promover o desenvolvimento saudável da relação pai/mãe-filho.
- ✧ De acordo com o resultado da investigação “iii Previsão da procura dos serviços das creches entre 2018 e 2022” (cf. p.5), actualmente, as vagas proporcionadas pelo Governo correspondem apenas à necessidade exigida pelo modelo Básico. Entretanto, se houver mais recursos, pode-se considerar o aumento de vagas para o modelo entre básico e médio ou para o modelo médio.
- ✧ Através das habitações públicas recém-construídas, bem como dos outros terrenos destinados ao uso governamental, pode-se incentivar as organizações não-governamentais e as entidades privadas a estabelecerem mais creches, de modo a aumentar as vagas.

2) Mais vagas para as crianças com idade igual ou superior a dois anos

- ✧ No que diz respeito à assistência as famílias com necessidade real, recomenda-se que as creches financiadas proporcionem vagas, em conformidade com a necessidade exigida pela diferente faixa etária, primeiro para as crianças com idade igual ou superior a dois anos, segundo para as crianças com idade superior a um ano e inferior a dois anos, e depois para as crianças com idade inferior a um ano.

3) Através de cuidado a tempo parcial, satisfazer plenamente as necessidades de formação universal destinada às crianças com idade igual ou superior a dois anos

- ✧ Recomenda-se que as creches financiadas, depois de dar prioridade às famílias com necessidade real, efectuem cuidados a tempo parcial para satisfazer plenamente as necessidades de formação universal destinada às crianças com idade igual ou superior a dois anos.

3. Estabelecer nas creches financiadas um mecanismo de prioridade destinado às famílias vulneráveis

A fim de reflectir o espírito de solidariedade e a imparcialidade social, recomenda-se que as creches financiadas devam dar prioridade às famílias vulneráveis, para que as famílias com necessidades reais possam ser primeiramente assistidas. Em relação à definição das famílias vulneráveis e ao estabelecimento de mecanismo de propriedade de frequência, serão proporcionadas as seguintes recomendações concretas:

1) Definição de famílias vulneráveis

- ✧ Além da sua definição comum, os grupos vulneráveis no presente estudo referem-se às famílias que, por qualquer motivo possível, faltam condições destinadas ao cuidado das crianças. Segundo a opinião da equipa de investigação, as famílias vulneráveis devem ser divididas em sete categorias. (cf. Anexo I)

2) Frequência prioritária e regime de apreciação

- ✧ Frequência prioritária: as candidaturas devem reunir simultaneamente, pelo menos, dois requisitos constantes da classificação de famílias vulneráveis.
- ✧ Requerimento: As famílias com necessidade urgente podem enviar directamente o requerimento para o Instituto de Acção Social, enquanto as famílias com necessidade real podem apresentar o pedido de frequência junto das creches.
- ✧ Apreciação: Recomenda-se que o Instituto de Acção Social crie um critério específico e proporcione uma assistência destinada à apreciação, por exemplo, nomeação de um funcionário para tratar dos respectivos assuntos, de modo a reduzir o encargo extraordinário das creches.
- ✧ Transparência da apreciação: Recomenda-se que o Instituto de Acção Social publique, através de vários canais, o processo de apreciação e requisitos de requerimento, por forma a fazer com que a apreciação seja transparente e normalizada, permitindo aos cidadãos conhecer claramente as informações relevantes.
- ✧ Revisão regular: Recomenda-se que efectue uma actualização regular e uma revisão periódica sobre o regime de avaliação destinado às famílias vulneráveis, com vista a construir, com universalidade e normalidade, não só um mecanismo para o requerimento e a avaliação, como também um sistema oportuno em relação à disposição de serviços.

4. Aperfeiçoar o processo de admissão das crianças nas creches financiadas

1) Efectuação de “Inscrição Unificada e Admissão Ordenada” nas creches financiadas

Relativamente à admissão das crianças nas creches financiadas, quer dos cuidados a tempo inteiro quer dos cuidados a tempo parcial, recomenda-se que efectue o regime de inscrição unificada, isto é, as famílias vulneráveis e as outras famílias apresentam simultaneamente o requerimento de inscrição, enquanto a admissão é efectuada em conformidade com a ordem de inscrição.

Depois de ter em consideração o resultado de estudo, a equipa de investigação apresentou duas seguintes propostas:

- ✧ Proposta a curto prazo: Apesar de ser facilmente aplicada, esta proposta não consegue garantir plenamente que as famílias mais vulneráveis terão acesso aos serviços.
- i) Caso o número de requerimento das famílias vulneráveis seja **inferior** ao número de vagas disponíveis, a admissão será efectuada directamente após a apreciação e a confirmação;
- ii) Caso o número de requerimento das famílias vulneráveis seja **superior** ao número de vagas disponíveis, a admissão será efectuada após o sorteio e a apreciação;
- iii) Após a conclusão da admissão das crianças provenientes das famílias vulneráveis, caso haja mais vagas para cuidados a tempo inteiro, será efectuada primeiramente a inscrição e posteriormente o sorteio para as crianças provenientes de famílias não vulneráveis, com vista a garantir a admissão nas demais vagas, quer para cuidados a tempo inteiro quer para cuidados a tempo parcial.
- ✧ Proposta a longo prazo: Esta proposta pode não só garantir a melhor utilização dos recursos, como também permitir às famílias mais vulneráveis obter assistência. Todavia, a proposta ainda necessita de ser estudada e verificada posteriormente, nomeadamente em relação à proporção de cada item.
- i) Caso o número de requerimento das famílias vulneráveis seja **inferior** ao número de vagas disponíveis, a admissão será efectuada directamente após a apreciação e a confirmação;
- ii) Caso o número de requerimento das famílias vulneráveis seja **superior** ao número de vagas disponíveis, a admissão será efectuada, com base nas condições de frequência prioritária, em conformidade com o valor de classificação acumulada. Ou seja, quanto mais requisitos correspondentes ou mais elevado o valor da classificação, melhor posicionado estará na ordem de admissão. As candidaturas com valor de classificação mais elevado poderão ser formalmente admitidos após a apreciação, enquanto a admissão das candidaturas com menor valor de classificação será decidida por sorteio. (É necessário ajustar a proporção/pontuação de cada item em conformidade com a situação real, a qual dependerá de uma boa ponderação e ordenação.)

2) Apenas as famílias correspondentes aos requisitos podem continuar a utilização dos serviços

✧ Recomenda-se que seja utilizada como critério de ponderação a data de frequência anual das crianças. As “famílias vulneráveis”, com utilização prevista de mais de 12 meses dos serviços a tempo inteiro, poderão apenas gozar o serviço depois de serem feitas revisão.

3) As creches financiadas devem proporcionar subsídio financeiro às famílias vulneráveis com baixo rendimento

✧ Como as creches financiadas pertencem às instituições de benefícios sociais, recomenda-se que, em caso de permissão da condição financeira, as mesmas prestem adequadamente assistência de propinas às famílias vulneráveis com baixo rendimento.

4) Incentivar a frequência com o princípio de proximidade

i) Recomenda-se que seja adoptada como referência a distância entre o local de residência/trabalho dos encarregados de educação e o local de creche, de modo a implementar gradualmente a frequência com o princípio de proximidade, quer na península de Macau quer nas ilhas da Taipa e da Coloane.

ii) Recomenda-se que continue a melhorar as condições destinadas às creches, quer *hardwares* quer *softwares*, com vista a assegurar gradualmente a uniformidade em relação ao nível de cuidado e à qualidade de ensino e evitar a inscrição demasiada concentrada.

5) Construir sistema/plataforma de registo dos dados destinados aos serviços das creches

✧ A fim de recolher as informações respeitantes à utilização dos serviços das creches, recomenda-se que seja necessário construir, com maior brevidade possível, um/uma sistema/plataforma de registo dos dados destinados aos serviços das creches. Por exemplo, através de cartões electrónicos dos utentes, pode-se não só conhecer oportunamente a utilização diária das creches, como também actualizar e publicar as respectivas informações mais recentes, evitando assim o desperdício das vagas e concretizando a maximização dos benefícios.

5. Desenvolver serviços diversificados em prol do bem-estar das crianças

1) Ajustar o número de serviços a tempo parcial e melhorar os serviços efectuados na parte da tarde

- i). Em resposta à necessidade dos cidadãos e à actualidade da admissão das creches, tendo em conta que a proporção actual entre a turma em regime de tempo inteiro e a turma em regime de tempo parcial é de 7:3, recomenda-se que efectue um ajustamento adequado sobre esta proporção, com vista a elevar ainda mais a taxa de utilização das vagas.
- ii). Em relação à sugestão de que a turma em regime de tempo parcial começa às 15h00, como os pareceres emitidos pelas pessoas entrevistadas não foram unificados, recomenda-se que as creches definam o horário em conformidade com a própria situação, com vista a satisfazer o máximo possível a necessidade destinada à formação e ao cuidado das crianças.

2) Efectuar cuidados urgentes/temporários, cuidados durante férias, cuidados prologados em todas as freguesias

- ✧ Recomenda-se que seja estabelecida em cada freguesia, pelo menos, uma creche destinada à prestação dos três serviços supramencionados, com vista a proporcionar serviços de assistência para as famílias com necessidades.

3) Reforçar a divulgação sobre cuidados urgentes/temporários, cuidados durante férias e cuidados prologados, e incentivar as creches financiadas a desenvolverem serviços diversificados

- i) Recomenda-se que o Instituto de Acção Social ou as entidades exploradoras, em conjunto com as creches, reforcem a divulgação sobre os três serviços, de modo a fazer com que, por um lado, os cidadãos conheçam as respectivas informações e, por outro lado, as famílias com necessidades urgentes ou temporários possam ser devidamente assistidas;
- ii) Em relação ao desenvolvimento dos serviços diversificados nas creches financiadas, recomenda-se que o Instituto de Acção Social as dê não só um certo grau de autonomia, como também assistência de recursos humanos e materiais.

6. Outras recomendações

Tendo em conta que o desenvolvimento dos serviços das creches está estreitamente relacionado com o desenvolvimento socioeconómico, nomeadamente em relação à libertação dos recursos humanos e à construção da integridade familiar e da relação de filiação, da perspectiva de desenvolvimento a longo prazo, é necessário tomar uma série de medidas eficazes, sistemáticas e diversificadas, para que os serviços das creches possam desempenhar suficientemente o papel de assistência no sentido de cuidado das crianças, assegurando assim o máximo possível as necessidades exigidas pela sociedade e pelos encarregados de educação. Para efeito, propõe-se as seguintes recomendações:

1) Melhorar a educação familiar e fortalecer a cooperação entre famílias e creches

- i) Recomenda-se que as repartições governamentais e as instituições de serviço social realizem seminários de educação familiar ou formações de cuidados infantis destinados aos encarregados de educação ou às pessoas núbéis, de modo a enriquecer os respectivos conhecimentos relativos à responsabilidade familiar e aos cuidados infantis, entre outros;
- ii) Recomenda-se que o Instituto de Acção Social e as creches continuem a fortalecer a divulgação sobre a educação familiar e manter um estreito contacto com os encarregados de educação. Ao mesmo tempo, é necessário incentivar os encarregados de educação com boas condições a efectuarem principalmente cuidados infantis em casa, permitindo-lhes ter uma expectativa correcta sobre os serviços das creches, visto que esses devem corresponder ao desenvolvimento das capacidades das crianças.

2) Implementar a política de cuidados infantis- “Amigo da Família” e Melhorar o sistema de Assistência

- i) Recomenda-se que sejam efectuados adequadamente não só o prolongamento da licença de maternidade, como também a licença de paternidade, com vista a implementar e garantir legalmente o exercício de direito de cuidados infantis destinado aos encarregados de educação.
- ii) Recomenda-se que seja efectuada uma cooperação entre as empresas e as creches, por forma a prestar apoio às famílias em relação aos cuidados infantis. Por exemplo, as empresas de grande escala podem, através de colaboração com as instituições de cuidados, proporcionar adequadamente aos seus funcionários serviços de assistência às crianças.
- iii) Recomenda-se que, por um lado, seja efectuado um horário flexível de trabalho destinado aos encarregados de educação com bebés recém-nascidos e, por outro lado, incentivar os encarregados de educação a solicitarem voluntariamente a transferência de função, a redução das horas de trabalho e a licença sem vencimento, de modo a cuidar melhor as crianças.

3) Melhorar os serviços auxiliares nos bairros e a construção dos espaços públicos destinados aos cuidados infantis na cidade

i) Recomenda-se que as repartições governamentais devam fortalecer a construção dos serviços auxiliares destinados aos cuidados das crianças nos bairros. Por exemplo, mediante os centros comunitários existentes, é possível proporcionar espaços e instalações destinadas à realização das actividades educativas, para que os encarregados de educação com necessidade possam cuidar, de forma independente, as suas crianças.

ii) Recomenda-se que seja necessário acelerar o planeamento e a construção dos espaços públicos destinados aos cuidados infantis na cidade, por exemplo, sala de enfermagem e sala de amamentação, com vista a proporcionar aos encarregados de educação mais conveniência em tomar conta das crianças.

4) Desenvolver o efeito de “netos cuidados pelos avós”

i) Recomenda-se que o governo proporcione mais condições, quer de *hardware* quer de *software*, com vista a incentivar os avós a tomarem conta dos netos, reduzindo assim a pressão das famílias com duas fontes de rendimento.

ii) Nos últimos anos, o envelhecimento da população de Macau tem sido cada vez mais notável. No futuro, recomenda-se que sejam construídas habitações públicas mais espaçosas, com vista a estimular os jovens a morarem com a geração mais velha, desenvolvendo assim o efeito de “netos cuidados pelos avós”.

Anexo I

Classificação das Famílias Vulneráveis Consideradas pelas Pessoas Entrevistadas (As famílias vulneráveis referem-se às famílias que carecem de condições destinadas ao cuidado das crianças)

Tipo	Favorabilidade
1. Família Monoparental	52,0%
2. Família com pessoa (s) deficiente (s) (Nota: refere-se à família com pessoa deficiente, quer fisicamente quer mentalmente, entre os encarregados de educação ou no respectivo parentesco em linha recta)	49,3%
3. Família com baixo rendimento (Refere-se à família com baixo rendimento que carece de condições financeiras destinadas ao cuidado das crianças)	47,4%
4. Família com doente (s) crónico (s) (Nota: refere-se à família com deficiente crónico entre os encarregados de educação ou no respectivo parentesco em linha recta)	39,5%
5. Família com duas fontes de rendimento (Nota: Refere-se à família em que ambos os pais/encarregados de educação exercem trabalho em regime de tempo inteiro, sem empregada doméstica nem outros parentes em casa.)	36,6%
6. Família com três ou mais crianças (Nota: refere-se família com três crianças com idade inferior a 12 anos)	10,8%
7. Família com avós em efectividade de trabalho (Nota: refere-se à família em que a(s) criança(s) vive(m) apenas com avós paternos/maternos em efectividade de trabalho)	4,6%

Nota: A favorabilidade do requisito “Família com necessidade considerada pelo IAS” é de 19%. Entretanto, tal requisito deve ser transferido através da forma extraordinária, não sendo considerado como uma condição destinada à frequência prioritária.